



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR (DESU)**

EDITAL Nº 17/2023

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva - pessoa física, para Tutor no âmbito da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES) para atuar no curso de Graduação de Pedagogia, na modalidade EaD, conforme disposições a seguir:

Área: educadores para atuação em tutoria presencial e virtual (UAB/CAPES), responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento do curso de graduação em Pedagogia – EaD do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, por meio de processo seletivo simplificado classificatório. Carga horária/semanal: 20h.

1. DO CURSO DE GRADUAÇÃO

O Curso de Pedagogia – Licenciatura (EaD) do INES objetiva formar professores e gestores educacionais, surdos e ouvintes, em uma perspectiva bilíngue (Libras/Língua Portuguesa) e intercultural, para atuar na área da docência (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental) e na gestão de espaços educativos formais e não formais. O curso é ofertado a partir de parcerias com instituições de ensino superior que sediam os polos de apoio presencial nas cinco macrorregiões do Brasil.

2. PROFESSOR MEDIADOR (TUTOR) - VAGAS / HORÁRIOS

Os candidatos selecionados serão convocados a partir da demanda de cada polo, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

Os Tutores deverão ter a disponibilidade para prestarem a tutoria, de forma presencial e virtual, com horário a combinar com a coordenação dos respectivos polos de apoio presencial, de segunda a domingo, totalizando a carga horária de 20 horas semanais.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Distribuição do cadastro de reserva

3.1.1 O processo seletivo se destina a compor o cadastro de reserva para os polos descritos na Tabela 1:

Tabela 1 - Polos

IFG – Instituto Federal de Goiás – Campus Aparecida de Goiânia
IFSP – Instituto Federal de São Paulo
INES – Instituto Nacional de Educação de Surdos
UEPA – Universidade do Estado do Pará

UFAM – Universidade Federal do Amazonas
UFBA – Universidade Federal da Bahia
UFC – Universidade Federal do Ceará
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados
UFLA – Universidade Federal de Lavras
UFPB – Universidade Federal da Paraíba
UFPR – Universidade Federal do Paraná
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

3.1.2 Os candidatos selecionados para o Cadastro de Reserva serão convocados a partir da demanda de cada polo, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

3.1.2.1 Os tutores selecionados poderão atuar na mediação de estudantes de diferentes polos, no formato virtual, de acordo com a demanda indicada pelo Comitê de Acompanhamento e Gestão de Programas de Fomento EaD, caso seja necessário.

3.1.3 A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, com fundamentação na Portaria CAPES nº 139/2017; Instrução Normativa MEC/CAPES/DED nº 002/2017; os parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa UAB/CAPES, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 153 de 12 de julho de 2018, nº 249, de 08 de novembro de 2018, nº 102 de 10 de maio de 2019, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

4. DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

Os Tutores aprovados e convocados atuarão pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, ficando os demais aprovados sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, segundo a classificação.

5. DOS REQUISITOS

5.1.1 Ter formação mínima de Graduação (Licenciatura);

5.1.2 Possuir experiência mínima de um (1) ano no magistério (na Educação Básica ou no Ensino Superior)

5.1.3 Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de coordenação (dentro da carga horária de trabalho);

5.1.4 Ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria para atendimento presencial e virtual, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana, conforme cronograma a ser estabelecido pela coordenação do polo ao qual o Tutor estiver vinculado;

5.1.5 Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux, plataforma Moodle e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.);

5.1.6 Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas.

6. DEFINIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

6.1. O Tutor é o profissional de nível superior, vinculado à CAPES/Universidade Aberta do Brasil (UAB), selecionado por meio de processo seletivo realizado pelo INES e com atuação coordenada por esse instituto;

6.2. O Tutor atua no processo de mediação pedagógica das atividades do curso, atendendo aos estudantes do Polo de Apoio Presencial, em horários pré-estabelecidos, sob a coordenação de tutoria e/ou do coordenador de curso, com uma carga horária de 20h por semana, a ser cumprida no formato presencial e virtual (de acordo com as especificidades de cada polo).

6.3. Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o Tutor será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária;

6.4. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;

6.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto, os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

6.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

6.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

6.8 O Tutor que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo Interno do INES.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Mediação pedagógica, em Libras e/ou Língua Portuguesa, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais, de forma proativa, buscando incentivar a participação discente;

- 7.2 Acompanhar as atividades presenciais e virtuais, conforme cronograma do curso;
- 7.3 Dirimir as dúvidas dos estudantes, de acordo com orientações e diretrizes indicadas pelos professores formadores e pela coordenação;
- 7.4 Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;
- 7.5 Orientar os estudantes no decorrer do curso e propor, quando possível, atividades criativas dentro da proposta de cada disciplina;
- 7.6 Participar do processo avaliativo dos estudantes, corrigindo as atividades e dando retorno para os alunos;
- 7.7 Participar de espaços de formação continuada oferecidos pela organização do Curso;
- 7.8 Participar de cursos de Libras oferecidos pelo INES com o objetivo de aprimorar a fluência nessa língua;
- 7.9 Elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar ao setor responsável;
- 7.10 Motivar e acompanhar os estudantes na realização das atividades;
- 7.11 Manter regularidade de acesso diário ao AVA e dar retorno às solicitações dos estudantes no prazo de 12 (doze) horas;
- 7.12 Estimular a reflexão dos estudantes sobre as possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, apontando vínculos entre a teoria e a prática profissional;
- 7.13 Identificar as dificuldades encontradas pelos estudantes e reportar aos coordenadores do curso e/ou aos professores formadores;
- 7.14 Instruir os estudantes a respeito da dedicação necessária para o desenvolvimento de atividades e trabalho final;
- 7.15 Incentivar estudos complementares;
- 7.16 Manter a coordenação de polo ciente da participação dos estudantes no curso;
- 7.17 Em todos esses casos, manter uma relação cordial e respeitosa com todos os atores do processo educacional.
- 7.18 Participar dos encontros presenciais obrigatórios e de outros encontros por convocação em que se considerar necessária a presença do Tutor.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 02/05/2023 a 02/06/2023 mediante envio eletrônico do formulário, disponível em: ava.ines.gov.br/processo seletivo, no qual o candidato informará seus dados, formação e experiência profissional, para pontuação individual, conforme modelo presente no Anexo II.

8.2 No ato da inscrição, para fins de comprovação e validação do Barema, os candidatos deverão digitalizar (.pdf) e enviar os seguintes documentos originais:

- a) Comprobatória de Títulos de Formação;
- b) Comprobatória de experiência profissional;
- c) Currículo Lattes.

8.2 Não serão consideradas outras formas de envio ou fora do prazo de inscrições;

8.3 No caso de 2 (duas) ou mais inscrições para o mesmo polo ou para diferentes polos, somente será considerada, para fins de inscrição, a última inscrição;

8.4 As inscrições poderão ser estendidas dependendo do número de candidatos.

8.5 A falsidade da declaração prestada pelo candidato, a qualquer tempo, será nula de pleno direito, sem prejuízo de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo classificatório será realizado por comissão específica, mediante três etapas:

- a) entrega da documentação exigida no item 8.1;
- b) análise curricular, conforme Barema apresentado no Anexo I deste Edital;
- c) entrevista eliminatória com banca avaliadora, conforme Barema apresentado no Anexo I deste Edital.

9.2 Como critérios de desempate após análise do Barema serão considerados, na ordem:

- a) Ser um(a) candidato(a) surdo(a);
- b) Titulação;
- c) Experiência profissional com os surdos;
- d) Realização de cursos de Libras (maior carga horária apresentada);
- e) Formação em EAD;
- f) Experiência docente no Ensino Superior;
- g) Experiência com EAD;
- h) Maior idade.

9.3 Sobre a análise curricular:

9.3.1 O candidato poderá obter, no máximo, 60 pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o Anexo I deste edital.

9.3.2 No caso da pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

9.3.3 No cômputo da experiência profissional, não serão pontuadas atividades da mesma função desenvolvidas no mesmo período.

9.2.4 O candidato deverá anexar toda a documentação comprobatória da sua pontuação no ato de sua inscrição, para que tenha sua inscrição homologada.

9.2.5 Para a análise do tempo de experiência serão aceitas somente declarações ou Portarias assinadas por órgãos/setores competentes ou, ainda, páginas oficiais do governo com autenticação eletrônica. Não serão aceitos “prints” de tela ou planos de ensino ou de trabalho para esta comprovação.

9.2.6 Os documentos para contagem do tempo de experiência devem especificar o tempo em meses e ano, nunca em horas.

9.2.8 Contratos de trabalho sem especificação do tempo trabalhado em meses ou ano ou sem especificar início e fim não serão computados.

9.2.9 Serão considerados somente os documentos com legibilidade.

9.2.10 Não será computado o período de tempo quando as carteiras de trabalho não vierem acompanhadas de declaração do contratante em que o exercício ainda estiver vigente.

9.2.11 Serão analisados apenas os documentos dos 40 (quarenta) candidatos, por polo, com melhor pontuação declarada no processo de inscrição, cuja validade será conferida posteriormente pela banca.

9.3 Sobre a entrevista:

9.3.1.A Entrevista, de caráter eliminatório, consiste em cotejar a prática pedagógica e o currículo Lattes, com o objetivo de apreender o domínio teórico-metodológico para desenvolver, nos prazos estabelecidos, a tutoria; assim como obter informações complementares que indiquem a qualificação do candidato para se dedicar à tutoria no Curso de Pedagogia, numa perspectiva bilíngue, analisando sua capacidade de lidar com situações próprias do ambiente acadêmico. A nota da entrevista levará em conta:

- a) as características e a habilidade do candidato na comunicação;
- b) a experiência acadêmica na área da educação de surdos;
- c) a fluência na comunicação em Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- d) a habilidade e o domínio teórico-metodológico em EAD.

9.3.1.1 Os itens b, c e d têm caráter classificatório, mas não eliminatório.

9.3.2 A nota máxima a ser obtida na fase de entrevista é de 60 pontos.

9.3.3 As entrevistas serão realizadas virtualmente em *link* a ser disponibilizado para os candidatos, entre os dias 19/06/2023 a 30/06/2023, em horário a ser divulgado na convocação da entrevista, publicado no dia 05/07/2023.

9.3.4 A entrevista realizar-se-á única e exclusivamente por meio virtual e apenas no dia e horário definidos pela banca, não sendo passível de reagendamento por quaisquer motivos.

9.3.5 Serão convocados para a entrevista apenas os 20 (vinte) primeiros colocados, por polo, seguindo ordem decrescente de pontuação verificada no processo de análise curricular.

9.3.7 O candidato que não comparecer, atrasar ou não alcançar 15 pontos na entrevista será automaticamente desclassificado.

9.4 Sobre a pontuação final:

A pontuação final será composta pela soma das notas obtidas na fase de análise curricular e da entrevista, totalizando, no máximo, 120 pontos.

Nota Final = Nota da Análise Curricular + Nota da Entrevista

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O INES divulgará a lista dos 40 (quarenta) candidatos, por polo, com melhor pontuação no Barema, no dia no dia 12/06/2023, no site: <https://www.gov.br/ines>

10.2 Os candidatos poderão entrar com recursos em relação à análise documental no dia 13/06/2023, virtualmente, com o envio do formulário presente no Anexo III para o e-mail: etcp@ines.gov.br.

10.3 O INES divulgará o resultado dos recursos relativos à análise documental no dia 16/06/2023, no site: <https://www.gov.br/ines>

10.4 O INES publicará chamada para as entrevistas no dia 16/06/2023, no site: <https://www.gov.br/ines>;

10.5 O INES divulgará o resultado das entrevistas no dia 05/07/2023, no site: <https://www.gov.br/ines>;

10.6 Os candidatos poderão entrar com recurso contra o resultado da entrevista no dia 06/07/2023, virtualmente, com o envio do formulário presente no Anexo III para o e-mail: etcp@ines.gov.br.

10.7 O resultado final será divulgado no dia 11/07/2023, no site: <https://www.gov.br/ines>

11. DA CLASSIFICAÇÃO

Os aprovados para as funções de Tutor serão classificados, de acordo com a pontuação, e convocados por ordem de classificação, conforme a necessidade do polo de apoio presencial.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 O candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados descritos abaixo pelo formulário a ser disponibilizado no momento da convocação, no máximo, dois (2) dias subsequentes à data da convocação, sob risco de perda da vaga:

a) Ficha de cadastro – Bolsista UAB, com firma reconhecida em cartório, disponível no site: <https://www.gov.br/ines>;

b) Termo de Compromisso do Bolsista da CAPES, com firma reconhecida em cartório, disponível no site: <https://www.gov.br/ines>;

c) Termo de disponibilidade de carga horária para o desempenho de suas funções assinados, disponível no Anexo IV;

d) Diploma de graduação e demais títulos;

e) Declaração que comprove experiência docente de, no mínimo, um ano na educação básica ou superior (obrigatoriedade de a experiência ser em estabelecimento reconhecido pelo MEC);

f) RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TRE, comprovante de residência e certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.

13.2 O candidato deverá comparecer a uma videochamada pela plataforma Meet (Google) a ser realizada em data descrita na convocação para evidenciar a autenticidade dos documentos enviados como fotocópia.

13.3 O candidato deverá enviar, via Correios, cópias autenticadas das alíneas a e b do item 11.1, para serem arquivados no INES – Destinatário: Departamento de Ensino Superior do INES | Rua das Laranjeiras, nº 232 – Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, 22240-003, com previsão de recebimento em até, no máximo, sete (7) dias úteis a contar da data da convocação. A não apresentação desses documentos implicará a desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

13.4 O candidato que não cumprir as exigências dos itens anteriores será automaticamente desclassificado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 O contrato do bolsista será por tempo determinado celebrado pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses.

14.2 A critério e necessidade da administração, o Tutor inscrito, aprovado, convocado e contratado para exercer suas funções em um determinado polo de apoio presencial poderá ser designado para exercer suas atividades virtuais em outro polo, sem prejuízo do exercício das suas atividades presenciais no polo de origem.

14.3 O Tutor contratado para um determinado polo somente poderá solicitar transferência para outro polo, havendo vaga e sem candidatos em lista de espera, após decorridos 6 (seis) meses de efetivo exercício, mediante ciência e concordância das respectivas coordenações.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1 A remuneração por estas atividades será feita sob a forma de bolsa por tempo determinado.

15.2 O valor mensal da bolsa para tutoria Capes/UAB é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês.

15.3 O pagamento da bolsa aos Tutores ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento do curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso em aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.

16.2 Se o Tutor deixar de cumprir alguma das atividades listadas no item 7 deste Edital, DAS ATRIBUIÇÕES, o seu contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo.

16.3 A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.4 Em caso de cancelamento do Contrato do Bolsista por Prazo Determinado, será convocado o candidato seguinte da sequência de classificação.

16.5 O presente Edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos. O prazo iniciará a partir da data de sua homologação.

16.6 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito automático de assumir a sua função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao projeto.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

Solange Rocha

Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos

ANEXO I
BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

Título	Área Afim**	Área não afim
Doutorado*	10 pontos	07 pontos
Mestrado*	06 pontos	03 pontos
Pós-graduação Lato Sensu*	04 pontos	02 pontos
Graduação em qualquer Licenciatura*	01 ponto	

* **Será considerada apenas a maior titulação.**

** **Na pós-graduação, será considerada área afim: Educação.**

Tempo de atuação no Magistério	Pontos Por Ano	Pontuação Máxima
Magistério Superior	01 ponto	07 pontos
Magistério da Educação Básica	01 ponto	04 pontos

Formação na área da EaD	Pontos Por Curso	Pontuação Máxima
Cursos e/ou capacitação com carga horária de 45 a 99 horas	01 ponto	02 pontos
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 100 horas	02 pontos	04 pontos

Formação na área da educação de surdos	Pontos Por Curso	Pontuação Máxima
Cursos e/ou capacitação com carga horária de 45 a 99 horas	01 ponto	02 pontos
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 100 horas	02 pontos	04 pontos

Tempo de Tutoria em EaD em Instituição de Ensino Superior	Pontos Por Semestre letivo	Pontuação Máxima
EAD (Extensão, Graduação e/ou Pós-Graduação)	03 pontos	15 pontos

Experiência Profissional	Pontos Por Ano Trabalhado	Máximo
Educação de Surdos	02 pontos	08 pontos
Tradução-Interpretação Libras-LP ou Ensino de Libras	01 ponto	04 pontos

ANEXO II
MODELO DE DADOS A SEREM INSERIDOS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
Sexo			
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial		Nº	
Bairro			
Cidade		Estado	
CEP			
Celular		Telefone	
e-mail			
Polo de Apoio Presencial			
Surdo () Ouvinte ()			
Usuário de Libras	Sim () Não ()		

DADOS DA FORMAÇÃO:

TÍTULO	DESCRIÇÃO CURSO, ÁREA, INSTITUIÇÃO, CIDADE, UF E DATA DE CONCLUSÃO
Graduação	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Quadro 1 - Experiência profissional

Título (será considerada somente a pontuação da maior titulação)	Área afim	Área não afim
Doutorado 10 pontos para área afim (Educação) 7 pontos para área não afim		
Mestrado 6 pontos para área afim (Educação) 3 pontos para área não afim		
Pós-graduação Lato Sensu 4 pontos para área afim (Educação) 2 pontos para área não afim		
Graduação (qualquer licenciatura) 1 ponto		

Pontuação declarada no Quadro 1: _____

Quadro 2 – Tempo de atuação no Magistério

Tempo de atuação no Magistério (em anos)	Quantitativo de anos						
	1	2	3	4	5	6	7
Magistério Superior (1 ponto por ano; máximo de 7 pontos)							
Magistério da Educação Básica (1 ponto por ano, máximo de 4 pontos)							

Somatório da pontuação declarada no Quadro 2: _____

Quadro 3 – Formação na área: EaD

Formação em EAD (Por Curso)	Quantitativo de cursos	
	1	2
Cursos e/ou capacitação com carga horária de 45 horas a 99 horas (1 ponto por curso; máximo de 2 pontos)		
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 100 horas (2 pontos por curso; máximo de 4 pontos)		

Somatório da pontuação declarada no Quadro 3: _____

Quadro 4 – Formação na área: Educação de Surdos

Formação na Educação de Surdos (Por Curso)	Quantitativo <u>de cursos</u>	
	1	2
Cursos e/ou capacitação com carga horária de 45 horas a 99 horas (1 ponto por curso; máximo de 2 pontos)		
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 100 horas (2 pontos por curso; máximo de 4 pontos)		

Somatório da pontuação declarada no Quadro 4: _____

Quadro 5 – Exercício da função de tutoria em EaD

Tutoria em IES (Por Semestre)	Quantitativo <u>de semestres letivos</u>				
	1	2	3	4	5
EaD (Extensão, Graduação e/ou Pós-Graduação) (3 pontos por semestre; máximo de 15 pontos)					

Somatório da pontuação declarada no Quadro 5: _____

Quadro 6 – Experiência profissional na Educação de Surdos

Experiência Profissional (Por Anos)	Quantitativo <u>de anos</u>			
	1	2	3	4
Educação de surdos (2 pontos por ano; máximo de 8 pontos)				
Tradução/Interpretação de Libras-LP <u>ou</u> Ensino de Libras (1 ponto por ano; máximo de 4 pontos)				

Somatório da pontuação declarada no Quadro 6: _____

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS - TUTOR
SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Enviar para o seguinte e-mail: etcp@ines.gov.br

Nome:

CPF:

RG:

Justificativa: (máximo de 20 linhas)

Obs.: O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.

Indicar local, data.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO - TUTORIA

(NECESSÁRIO APENAS PARA OS TUTORES QUE FOREM EFETIVADOS)

Eu, _____, CPF _____, RG _____, residente
_____ n° _____, bairro _____,
município _____, telefone (____) _____, e-mail
_____, declaro que:

- disponho de 20 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de tutor (para atuar presencial e virtualmente) de segunda a domingo, com os dias a combinar com a coordenação dos respectivos polos de apoio presencial;
- desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor discriminadas no Edital ____/2023;
- não acumularei proventos (bolsas) de outras instituições ligadas a UAB.

Local _____, ____ / ____ / _____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V – CRONOGRAMA

02/05/2023	Divulgação de edital
02/05/2023 a 02/06/2023	Inscrição
12/06/2023	Publicação dos Deferimentos das Inscrições e da Classificação no Barema
13/06/2023	Recurso (referente ao Deferimento das Inscrições e à Classificação no Barema)
16/06/2023	Homologação da classificação e chamada para Entrevista
19/06/2023 a 30/06/2023	Período de Entrevista
05/07/2023	Publicação do Resultado da Entrevista
06/07/2023	Recurso (referente ao Resultado da Entrevista)
11/07/2023	Resultado final Homologação Convocação
11/07/2023 a 14/07/2023	Entrega da documentação referente à bolsa
01/08/2023	Início das atividades